Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 784

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.662/2026
08 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ **510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	487	420.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	488	90.000,00
Total		**510.000,00**

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela anulação de dotação orçamentaria.

12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	151	420.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	475	90.000,00
Total		**510.000,00**

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões novecentos mil reais).

12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	420.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	200.000,00
12.3610012.2033 - Mnutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	314	1.500.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.3.90.30 - Material de Consumo	434	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	436	700.000,00
Total		2.900.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação oriundos de repasse da Secretaria de Educação; e repasse da cota parte do ICMS, Lei n° 2.290/2026.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.663/2026
08 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.12200002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2	10.000,00
04.1240002.2047 - Manutenção das Demandas do Controle Interno		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	13	3.000,00
04.12200002.2046 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	2.000,00
04.1210018.2007 - Manut. dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	98	17.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	104	8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110	54.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	118	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	125	5.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	23.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	144	12.000,00
10.3010004.2028 - Manut. Dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	164	7.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.3.90.30 - Material de Consumo	183	8.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	444	125.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	186	7.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assiatencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	220	6.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	305	10.000,00
12.3610015.2039 - Manutenção Magisterio 70% - Fund. Anos Iniciais		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	320	46.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	488	10.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	392	6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	397	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	399	9.000,00
27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	414	7.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	421	10.000,00
26.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	3.000,00
Total		**415.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.12200002.2046 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	24	3.000,00
04.12200002.2046 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	83	2.000,00
04.1210018.2007 - Manut. dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	26.000,00
18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Residuos Solidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102	50.000,00
16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares		
3.3.90.51 - Obras e Instalações	448	54.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117	11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	5.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	139	20.000,00
10.1220003.2052 - Emendas Impositivas		
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia	151	135.000,00

10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	171	7.000,00
3.3.50.85- Contrato de Gestão	459	8.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	190	12.000,00
08.2430010.2026 - Manutenção dos Cosnelhos Municipais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203	6.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	10.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.3.90.51 - Obras e Instalações	475	10.000,00
12.3650014.2035 - Manutenção Magisterio 70% - Creche		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	351	46.000,00
Total		**415.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.664/2026
13 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **602.200,00** (seiscentos e dois mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	6.500,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	63	49.800,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	1.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	75.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	4.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	141	17.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	7.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assiatencia Social		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	219	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	220	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	4.000,00
08.2440010.2024 - Manut. dos Programas de Prot. Da Media e Alta Comp.		
3.3.90.30 - Material de Consumo	238	3.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	298	160.000,00
10.3060011.2032 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	302	89.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488	168.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	434	1.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	2.400,00
Total		**602.200,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

28.8460000.0001 - Operações Especiais do Municipio		
3.2.90.21 - Juros Sobre a Divida por Contrato	75	56.300,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	106	1.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	139	24.000,00
08.2440009.2006 - Sete Barras Solidaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	272	17.000,00
3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	273	4.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	89.000,00
3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	83.000,00
12.3610015.2039 - Manutenção Magisterio 70% - Fund. Anos Iniciais		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	336	160.000,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	475	42.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	476	42.500,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	436	82.900,00
Total		**602.200,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.665/2026
16 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **180.500,00** (cento e oitenta mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57	4.400,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	63	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	66	1.000,00
04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	96	1.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	24.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	55.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	16.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.3.90.30 - Material de Consumo	161	3.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços de Assistencia Ambulatorial		
3.3.90.30 - Material de Consumo	177	19.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assiatencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	220	12.000,00
08.2440010.2024 - Manut. dos Programas de Proteção da Media e Alta Compl.		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	243	1.100,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	331	6.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	376	3.000,00
27.8120022.2015- Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e lazer		

3.3.90.30 - Material de Consumo	414	18.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Publicos- Meio Ambiente		
3.3.90.30 - Material de Consumo	423	12.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	467	2.000,00
Total		**180.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	51	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	60	1.000,00
04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Publicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	95	1.000,00
15.4510018.1004 - Obras de Infra Estrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	112	24.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117	55.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	443	22.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços de Assistencia Ambulatorial		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	172	16.000,00
08.2440010.2019 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Assiatencia Social		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	217	12.000,00
08.2440010.2024 - Manut. dos Programas de Proteção da Media e Alta Compl.		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	246	1.100,00
12.3610015.2040 - Manutenção Magisterio 30% - Fund. Anos Iniciais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	334	6.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	382	3.000,00
27.8120022.2015- Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e lazer		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	417	22.400,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Publicos - Agricultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	436	12.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assitenciais do Servidor ou do Militar	465	2.000,00
Total		**180.500,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº. 546/2026
De 27 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, o sr. **CAUAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº. 60.176.867-X, a partir de 27/10/2026, do cargo de Assessor Especial de Fomento ao Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de outubro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2025 PROCESSO Nº 618/2025

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA o 1ºTermo Aditivo da Concorrência Presencial nº 014/2025, conforme Processo nº 618/2025, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, DO MUNICIPIO DE SETE BARRAS/SP, firmada com a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.176.261/0001-43.

.....